

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split inverter, novos de primeiro uso, para garantir a eficiência na climatização dos ambientes setor de compras e contrato e contabilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ nº. 13.915.665/0001-77.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA VENCEDORA: I D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 11.202.692/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais), conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTUS/H, OPERAÇÃO: FRIO, DISPLAY DE LED, VOLTAGEM: 220 V, CLASSIFICAÇÃO "A", COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE E COM GÁS R32, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNID	03	ELECTROLUX	R\$ 2.590,00	R\$ 7.620,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS/H. MODELO: SPLIT HIGH WALL inverter, TIPO DE CICLO: FRIO: FILTRO DE AR: ANTIBACTÉRIA VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 700 M³/H, com CONTROLE REMOTO. MATERIAL DA CONDENSADORA: COBRE TERMOSTATO E COM GÁS R32: DIGITAL FUNÇÕES: SLEEP E SWING VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UNID	01	SPINGER MIDEA	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.570,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa I D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, por meio de dispensa de licitação – Contratação Direta, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split inverter, novos de primeiro uso, para garantir a eficiência na climatização dos ambientes setor de compras e contrato e contabilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa I D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.202.692/0001-77, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 13 de outubro de 2026. **UILDE IRLA DE OLIVEIRA.** Prefeito Municipal – Ordenador da despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 098/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split inverter, novos de primeiro uso, para garantir a eficiência na climatização dos ambientes setor de compras e contrato e contabilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Eu, Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 098/2026, Dispensa De Licitação (Dispensada) nº. 027/2026, ADJUDICAR o objeto em favor da empresa I D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº. 11.202.692/0001-77, pela proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

SECRETARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, "***em razão do valor***" e "***entrega imediata***" tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 13 de outubro de 2026. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA**. Prefeito Municipal – Ordenador de despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com